DECRETO N. 2787, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

Cria Escolas Multigraduadas no município de Espigão d’Oeste-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/0001428/CC, de 29 de outubro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criadas, no município de Espigão d’Oeste-RO, as escolas abaixo especificadas:

Escola multigraduadas Romeu Francisco Melhorança – Linha nove – km 32;

Escola multigraduadas Maria Rosa de Oliveira – Linha 80 – Gleba 24 – km 52 – setor 14 de abril:

Escola multigraduadas Bela Vista – Ponte Bonita – km 50; e,

Escola multigraduadas Tancredo de Almeida Neves Patrimônio Boa Vista – km 86.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ÂNGELO ANGELIN**

Governador